C.L. FEMA FLS. n°

TERMO DE REFERÊNCIA

Campus "José Santilli Sobrinho"

1. OBJETO

1.1. Esta licitação tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	80	Os diplomas deverão ser confeccionados em pergaminho
		animal, no formato 25 X 35 cm, sendo a tarja (borda)
		filigranada dourada em alto relevo e o selo da República
		gravado em hot-satamping dourado, textos impresso
		frente/verso com personalização, em preto, no verso do
		logotipo da Fundação em holográfico de segurança.
		Acompanham capa em percalux azul marinho, na frente
		logo da Faculdade em hot-stamping dourado.
02	350	Os diplomas deverão ser confeccionados em pergaminho
		animal, formato 21,5 cm X 32 cm, sendo a tarja (borda)
		filigranada dourada em alto relevo e o selo da República
		gravado em hot-satamping dourado, textos frente/verso
		em preto e gravação no verso do logotipo da Fundação
		em holográfico de segurança.

1.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **1.2.1.** As entregas deverão ser efetuadas conforme necessidade e solicitações da Contratada. Uma vez solicitadas, as entregas deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias.
- **1.2.2.** O local de entrega será a Sede da Fundação Educacional do município de Assis FEMA, Sala da Seção de Materiais Bloco II / Avenida Getúlio Vargas, 1.200, Vila Nova Santana, município de Assis, Estado de São Paulo.
- **1.2.3.** A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão, etc).
- **1.2.4.** O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria adequada (fechada).

FLS. n°



Campus "José Santilli Sobrinho"

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE

- 2.1.1. O presente processo licitatório visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL.
- 2.1.2. Justificativa da contratação: Consoante dispõe o art. 11 da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), as compras e as contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, quando efetuadas pelo sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, poderão adotar a modalidade pregão, conforme regulamento específico. O diploma citado alude à possibilidade de processamento do sistema de Registro de Preços por meio da modalidade pregão, nas contratações que visem a prestação de serviços comuns, sem especificá-los. Significa, pois, não haver impedimento à utilização do sistema de Registro de Preços para a contratação de serviço, de natureza contínua ou não contínua, desde que classificado como comum.

2.2. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.2.1.** A presente contratação, conforme apontado em documento de oficialização de demanda, se dará por meio de registro de preço em virtude da possibilidade de aquisições parceladas, conforme priorização do órgão e de acordo com disponibilização orçamentária à época das aquisições, facilitando o atendimento às demandas em controle de estoque, celeridade e uniformidade das aquisições.
- **2.2.1.1.** Segundo Marçal, "o sistema de registro de preços é uma das soluções mais adequadas para assegurar a flexibilização em contratações administravas" (JUSTEN FILHO, Marçal: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16° edição, p. 251).

2.3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.3.1. Modalidade de Licitação: considerando-se que a solução a ser adquirida encontra-se facilmente no mercado, ou seja, possuem especificações usuais, podendo definir seus padrões de desempenho, características e qualidades de

C.L. FEMA FLS. n°

Fundação Educacional do Município de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"

forma objetiva, garantindo assim competitividade para seu fornecimento e implementação, são, portanto, considerados bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1° da Lei 10.520/2002, o que justifica a realização da modalidade Pregão.

2.3.2. Tipo de licitação: para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, em conformidade com a Lei 10.520/2002, art.4°, X.

2.4. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP (LC N° 123/06 c/ alt. LC N° 147/14)

2.4.1. Considerando o valor de contratação de cada item está contemplado no Art. 48, I da LC N° 123/06, o processo licitatório será destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **3.1.** Após a entrega dos testes pela CONTRATADA, a FEMA os submeterá a verificação quanto às especificações constantes deste Anexo e Proposta. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
- **3.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS FEMA, sito à Avenida Getúlio Vargas, n° 1.200, Vila Nova Santana, em Assis/SP, Bloco II no Setor de Materiais da FEMA, Fone: (18) 3302-1055 ramal, 1075 ou 1303, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h.
- **3.3.** A empresa Contratada deverá notificar junto ao e-mail: licitacao@fema.edu.br ou pelo telefone mencionado no item 3.2. retro, informando o dia e horário que os produtos serão entregues.
- **3.4.** Os produtos somente serão recebidos nos horários estabelecidos no subitem 3.2, desde que os funcionários da FEMA sejam devidamente informados conforme consta no subitem 3.3.
- **3.5.** O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

Fundação Educacional do Município de Assis Campus "José Santilli Sobrinho" C.L. FEMA

FLS. n°

3.6. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade,

na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

- **3.7.** Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.
- **3.7.1.** Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas **no item 15** deste Edital, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor".

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- **4.1.** A empresa Contratada terá o prazo de entrega dos materiais, igual ou inferior a 10 (dez) dias, contados a partir do envio do pedido da Contratada;
- **4.1.1.** Concluída a entrega de todos os materiais, o responsável da FEMA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite dos materiais.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega será realizada após o recebimento da entrega da Nota de Empenho, na Fundação Educacional do Município de Assis, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1.200, CEP 19.807.634, Assis (SP).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este termo de referência foi elaborado a partir do pedido realizado pelo Diretor Executivo da FEMA, tendo especificado os quantitativos estimados, bem como especificações técnicas usuais da Instituição.